

"Lei nº 549/64"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova e apresenta Lei nº 549/64 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Conceição da Barra, para o exercício financeiro de 1965, com as seguintes emendas:-

- a) Exclua-se da Secretaria e Contabilidade - Pessoal Civil - 3.1.11/03 - (Orç. Func. a importância de Cr\$ 240.000,00, anteriorada a um An. Têrnis em Escita e Contabilidade,
- b) Exclua-se, ainda, da Secretaria e Contabilidade - Serviços de Têrnis - 3.1.30.03/11 - Serv. Jurídico, ficando a conta de Secretaria e Contabilidade no montante de Cr\$ 2.902.500,00,
- c) Exclua-se, outrossim, do Serviço de Fazenda - Pessoal Civil - 3.1.1.1/02 - Têrniciontos a importância de Cr\$ 360.000,00 destinada a um Fiscoal Geral, ficando a conta do Serviço de Fazenda no montante de Cr\$ 4.033.400,00.

Art. 2º A importância de Cr\$ 840.000,00 decorrente das exclusões contidas no artigo anterior, fica para todos os efeitos incorporada a conta destinada ao Setor de Iluminação Pública - Material Permanente 4.1.30/08, que passará ao total de Cr\$ 1.540.000,00 e a despesa montará em Cr\$ 6.427.200,00.

Art. 3º A importância global de Cr\$ 2.700.000,00 destinada ao Serviço de Saúde, constante de Despesas Correntes 3.0.0.0.7.9, Material de Consumo,

58  
Jes Bahio

3.1.2.07.9 e Encargo Diverso 3.1.4.0.7.9, comente- pro  
duz-se aplicada ao Maturidade Nossa Senhora  
da Conceição desta Cidade, por intermédio de sua  
Diretoria Executiva.

Sala das sessões da Câmara Municipal de  
Conceição da Barra, em 10 de dezembro de 1964.

Jes Bahio  
Presidente da Câmara

(Encargamento 1965)

Lei nº 550/64

A Câmara Municipal do Município de Con-  
ceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atri-  
buções que lhe são conferidas por Lei aprova a presente  
Lei nº 550/64 e resolve encaminhá-la a S. Excm. o  
Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica aprovado o orçamento geral do Município de  
Conceição da Barra para o exercício financeiro de  
1965, discriminado pelos artigos integrantes desta Lei e  
que estima a Receita, em Cr\$ 36.504.000,00 (trin-  
ta e seis milhões, quinhentos e quatorze mil cruzeiros)  
e fixa a despesa, em Cr\$ 36.504.000,00 (trinta e  
seis milhões, quinhentos e quatorze mil cruzeiros).